



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF.GP.: 112/03/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Chavantes, 30 de Março de 2023.

Exmo. Senhor  
**LUIZ CESAR PEDRO LONGO**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal.  
**CHAVANTES – SP**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os respeitosos cumprimentos, venho pelo presente solicitar a vossa excelência, para que leve a deliberação do plenário, **em regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, no valor de até R\$ 420.000,00.

O respectivo repasse destina-se ao abatimento de parte da dívida de energia elétrica da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC junto a CPFL, conforme consta da inclusa Ata de Reunião firmada em 16/03/2023.

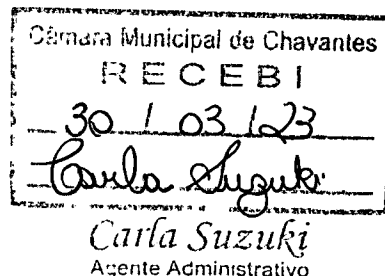
Trata de ajuda financeira em razão da necessidade imperiosa da SAEC diante do débito junto a CPFL e na iminência do corte de energia elétrica.

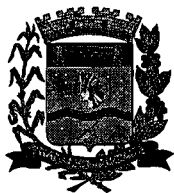
Servirá de cobertura do presente crédito, o produto da estimativa do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, a conta das rubricas de receitas vinculadas a do Tesouro Municipal “Fonte 01”.

Sendo só para o momento e, contando com o apoio de todos os senhores Vereadores na **aprovação em regime de urgência** da presente propositura, antecipo meus agradecimentos renovando os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**PROJETO DE LEI Nº 41 /2023**

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, e dá outras providências.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros em favor da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, no valor de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinados ao abatimento de parte da dívida de energia elétrica da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC junto a CPFL, nos exatos termos da tratativa firmada em 16/03/2023.

**Artigo 2º** - Servirá de cobertura do presente crédito, o produto da estimativa do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, a conta das rubricas de receitas vinculadas a do Tesouro Municipal “Fonte 01”.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 30 de Março de 2023.

  
**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

## ATA DE REUNIÃO

Em 16 de março de 2023, na Prefeitura Municipal de Chavantes/SP, reuniram-se no gabinete do Prefeitura Municipal de Chavantes/SP, o Prefeito Municipal, Marcio Burguinha de Jesus do Rego, o Chefe de Gabinete, Willian Fernandes Correa, o Superintendente da SAEC, Leonardo Prado Tonon, o Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos, Rogério José Murari da Cunha, o Procurador Jurídico, Mauro Antonio de Souza Junior, o Contador do Município, Emerson Oliveira Alves, a Assessora Jurídica, Yasmim Zanuto Leopoldino e os representantes da CPFL, Luiz Henrique Cocchi e Renato Lucas de Freitas.

Na oportunidade, as partes reuniram-se para debater acerca de alternativas possíveis para a quitação do débito existente entre a empresa CPFL e a SAEC, que encontra-se atualmente em, aproximadamente, R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

O Município apontou como proposta para a quitação do débito a seguinte:

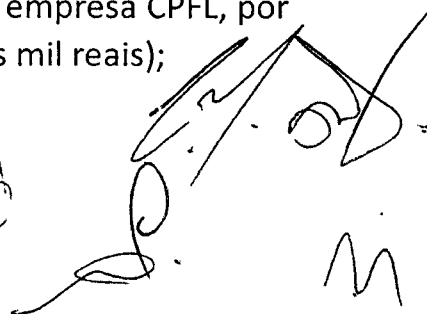
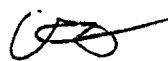
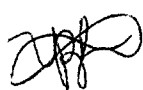
- Em 20 de março de 2023, o Município repassará à empresa CPFL, por intermédio da SAEC, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

- Nos meses subsequentes, o Município repassará à empresa CPFL, por intermédio da SAEC, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

A seu turno, a CPFL manifestou-se seu inconformismo com relação à proposta e apresentou a seguinte contraproposta:

- Em 21 de março de 2023, o Município repassará à empresa CPFL, por intermédio da SAEC, o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais);

- Em 10 de abril de 2023, o Município repassará à empresa CPFL, por intermédio da SAEC, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);



- Em 10 de maio de 2023, o Município repassará à empresa CPFL, por intermédio da SAEC, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos mil reais);

Em seguida, o Município apresentou nova proposta:

- Em 21 de março de 2023, o Município repassará à empresa CPFL, por intermédio da SAEC, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

- Em 10 de abril de 2023, o Município repassará à empresa CPFL, por intermédio da SAEC, o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

- Em 10 de maio de 2023, o Município repassará à empresa CPFL, por intermédio da SAEC, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O repasse será efetivado à SAEC através de leis ordinárias a serem aprovadas pela Câmara Municipal de Chavantes/SP.

Os valores em questão se destinarão ao pagamento das faturas mais antigas em aberto, de forma decrescente.

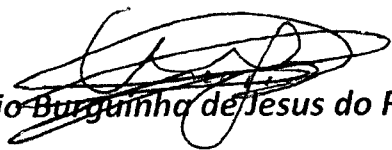
Com relação ao saldo remanescente do débito, as partes convencionaram que será realizada nova tratativa, a ser realizada em 02 de maio de 2023, para a quitação dos valores em aberto, os quais ficarão a cargo do Município e da SAEC.

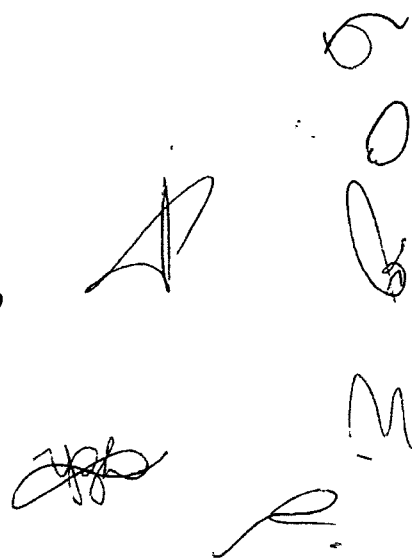
Por fim, a CPFL aceitou a proposta apresentada e saíram as partes cientificadas do acordo firmado.

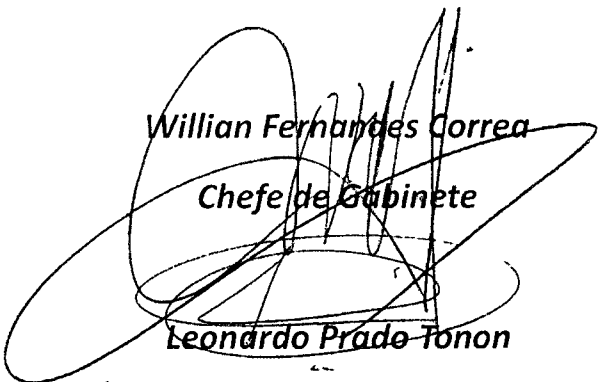
Consigna-se que o presente acordo será reportado ao representante do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Nada mais a relatar.

Chavantes/SP, 16 de março de 2023.

  
**Marcio Burghinho de Jesus do Rego**  
**Prefeito Municipal**





Willian Fernandes Correa

Chefe de Gabinete

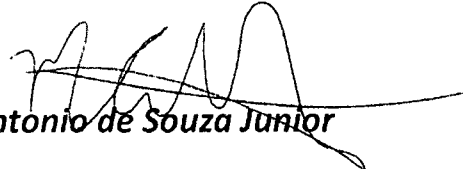
Leonardo Prado Tonon

Superintendente da SAEC



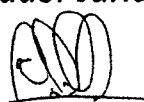
Rogério José Murari da Cunha

Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos



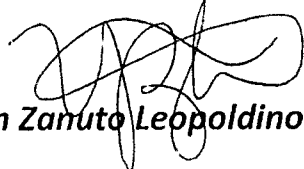
Mauro Antonio de Souza Junior

Procurador Jurídico



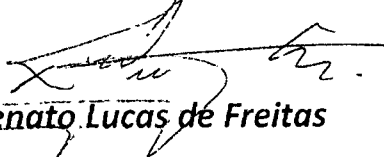
Emerson Oliveira Alves

Contador do Município



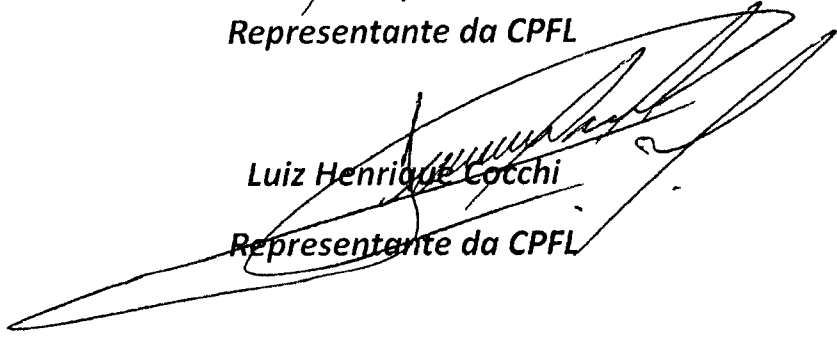
Yasmim Zanuto Leopoldino

Assessora Jurídica



Renato Lucas de Freitas

Representante da CPFL



Luiz Henrique Cocchi

Representante da CPFL